CÓPIA

LEI Nº 1.135/2001
Dispõe sobre autorização para prorrogação de contratos administrativos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais trinta dias, após expirado o prazo concedido pela Lei Municipal nº 1.121/2001, as contratações provisórias dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Trabalhador Braçal, Servente, Pedreiro, Pintor, Eletricista e Vigia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de março de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de março de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete